



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/CDL-0070, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 52/2024

em favor de EMMANUEL SANTOS TAVEIRA, CNPJ nº 19.899.866/504-, sediado na Zona Rural, Zona Rural, Riachão do Dantas, SE, CEP 49.320-000, **para a atividade de plantio de milho em sistema sequeiro, em uma área de 38 hectares, no Sítio Saco do Capim, localizada na comunidade Saco do Capim, zona rural do município de Riachão do Dantas, com coordenadas geográficas UTM 24L 627261.97 m E/ 8772533.37 m S.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 13:11:23 do dia 25/06/2024 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<cfda99ff249a3f54f044c7f0def625cb>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.